

Ofício nº 156/2016
SMAD/JRS

Giruá, 30 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente:

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 142/16 que “Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao CONSEP – Conselho Comunitário Pro Segurança Pública.”**

O Projeto de Lei em tela, tem por objetivo solicitar autorização legislativa para firmar convênio e a repassar recurso financeiro ao Conselho Comunitário Pro Segurança Pública – CONSEP, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) sendo o valor R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) destinado para a reforma da Delegacia municipal e o valor de R\$ 40.000,00 para a Brigada Militar visando a aquisição de um veículo novo.

Tais despesas relacionadas a segurança pública, colaboram nas atividades de prevenção e manutenção da Ordem Pública, com vistas à maior eficiência, presteza e controle de ações em defesa de comunidade.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Atenciosamente

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
Cláudio Flávio Weschenfelder
Presidente do Poder Legislativo**

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, 90. Centro. - Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946
E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Giruá/RS

Viva a vida sem drogas!

Giruá/RS

PROJETO DE LEI N° 142/2016

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao CONSEP – Conselho Comunitário Pro Segurança Pública.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) ao CONSEP – Conselho Comunitário Pró Segurança Pública, Entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 89.502.090/0001-22, neste ato representado pelo Presidente Senhor Roberto André de Mello Lira.

§ 1º O valor do repasse será distribuído da seguinte forma, R\$ 104.000,00 (centro e quatro mil reais) destinado para a reforma da delegacia municipal e o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) para a Brigada Militar visando a aquisição de um veículo novo.

§ 2º O auxílio será concedido em parcela única, sendo o repasse realizado logo após a assinatura do Termo de Convênio a ser elaborado, após a publicação desta Lei.

Art.2º- Como contrapartida a Entidade compromete-se a colaborar com as iniciativas de outros órgãos que visem a segurança pública e o bem-estar da comunidade.

Art.3º- A Entidade beneficiada prestará contas da perfeita aplicação dos recursos recebidos, semestralmente, junto ao Setor de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal.

Art.4º- O termo do Convênio a que se refere o artigo 1º, § 1º e § 2º, será firmado tão logo a publicação da presente Lei, e terá vigência quando do início do repasse do auxílio financeiro e findar-se-á com a correta e inerente prestação de contas podendo ser prorrogado através de termo aditivo, desde que haja base legal e justificativa mediante acordo entre os participantes e observado sempre o limite legal.

Art.5º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0303 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
06 0182 016 2,118 Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
3.3.3.5.0.41.00.00- 1070– Auxílios
FR: 1327 – FUMSEP – Fundo Municipal Seg. Pública.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2016, 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, 90. Centro. - Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946
E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Giruá/RS

Viva a vida sem drogas!

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, 90. Centro. - Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946
E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Giruá/RS

Viva a vida sem drogas!